



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 104/2026

PROJETO DE LEI Nº 106/2026

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Inclui no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o “Dia Municipal de Luto e Memória às Mulheres Vítimas de Feminicídio”, a ser celebrado anualmente no dia 17 de outubro.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 22 de junho de 2026, **RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba o “Dia Municipal de Luto e Memória às Mulheres Vítimas de Feminicídio”, a ser celebrado anualmente no dia 17 de outubro.

Art. 2º A data tem como objetivo promover a conscientização da população sobre a violência contra a mulher, o combate ao feminicídio, a valorização da vida das mulheres e a reflexão sobre políticas públicas de prevenção e proteção.

Art. 3º Na semana em que ocorrer a data, o Poder Público poderá promover, em parceria com entidades da sociedade civil, instituições de ensino, órgãos de proteção e demais organizações, ações educativas, palestras, campanhas de conscientização, debates, caminhadas, iluminação de prédios públicos e outras atividades relacionadas ao tema.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.





CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23 de junho de 2026, 196º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

